Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 913 de 15 de Janeiro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas atendendo o que lhe faculta o Artigo 4º, item II, da Lei nº 757, de 21 de Novembro de 1.969, na importância de Ncr$2.241,43 (.. dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros novos e quarenta e treis centavos), as seguintes / dotações do orçamento vigênte:-

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0.0.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0.0.0- Serviços de Terceiros
02-Publicações e publicidades.....Ncr$. 100,00
05-Serviços de Impressão, recortes, encadernação e assinaturas de órgãos oficiais.....Ncr$ 100,00
06-Outros ServiçosNcr$ 41,43
3.1.4.0.0.0- Encargos Diversos
04-Café e diversosNcr$ 100,00
05-Outros encargosNcr$ 50,00

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito
3.0.0.0.0.2- Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2- Despesas de Custeio
3.1.2.0.0.2- Material de Consumo
04-Outros materiais.....Ncr$ 50,00
3.1.3.0.0.2- Serviços de Terceiros
04-Fretes, Carretos, telegramas e telefônesNcr$ 150,00
06-Caixa Postal e Sêlos.....Ncr$ 50,00
08-Serviços funeraisNcr$ 100,00
09-Outros Serviços.....Ncr$ 50,00

continuação.....DECRETO Nº 913 de 15/01/70.-

3.1.4.0.0.2- Encargos Diversos
09-Despesas miudas de pronto pagamentoNcr$ 100,00
10-Outros EncargosNcr$ 50,00
3.1.5.0.0.2- Despesas de Exercícios Anteriores
01.00-Despesas de Custeio
02 -Material de Consumo.....Ncr$ 50,00
03 -Serviços de TerceirosNcr$ 50,00
04 -Encargos Diversos.....Ncr$ 50,00
Secretaria
3.0.0.0.0.2- Despesas Correntes
3.1.0.0.0.2- Despesas de Custeio
3.1.3.0.0.2- Serviços de Terceiros
02-Outros Serviços.....Ncr$ 50,00
3.1.4.0.0.2- Encargos Diversos
02-Despesas miudas de pronto pagamentoNcr$ 50,00
03-Outros encargosNcr$ 50,00
SERVIÇO DA FAZENDA
Contadoria
3.0.0.0.1.6- Despesas Correntes
3.1.0.0.1.6- Despesas de Custeio
3.1.3.0.1.6- Serviços de Terceiros
02- Outros ServiçosNcr$ 50,00
3.1.4.0.1.6- Encargos Diversos
03- Outros EncargosNcr$ 50,00
SERVICO DE OBRAS E VIAÇÃO
Gabinete da Chefia do Serviço
3.0.0.0.9.0- Despesas Correntes
3.1.0.0.9.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0.9.0- Serviços de Terceiros
02- Outros ServiçosNcr$ 50,00
3.1.4.0.9.0- Encargos Diversos
03- Outros EncargosNcr$ 50,00
Serviço Municipal de Estradas de Rodagem
3.0.0.0.4.2- Despesas Correntes
3.1.0.0.4.2- Despesas de Custeio

segue fls. 3.-

continuação.....DECRETO Nº 913 de 15/01/70.-

3.1.2.0.4.2-	Material de Consumo	
	05- Outros materiaisNcr$	50,00
3.1.3.0.4.2-	Serviços de Terceiros	
	03- Outros ServiçosNcr$	50,00
3.1.4.0.4.2-	Encargos Diversos	
	03- Outros encargosNcr$	50,00
	SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	Ensino Primário	
3.0.0.0.6.1-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.6.1-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.6.1-	Material de Consumo	
	04- Outros materiaisNcr$	50,00
	SERVIÇO DE SAÚDE E ASSIST.SOCIAL	
	Serviço de Saúde	
3.0.0.0.7.1-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.7.1-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.7.1-	Serviços de Terceiros	
	02- Serviços Clínicos e de Hospitalização.....Ncr$	150,00
	03- Transportes e CarretosNcr$	50,00
	SERVIÇOS URBANOS	
	Setor de Praças, Parques e Jardins	
3.0.0.0.9.5-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.5-	Despesas de Custeio	
3.1.3.0.9.5-	Serviços de Terceiros	
	02- Outros ServiçoslNcr$	50,00
3.1.4.0.9.5-	Encargos Diversos	
	01- Despesas miudas de pronto pagamentoNcr$	50,00
	02- Outros EncargosNcr$	50,00
	Setor de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.0.0.0.9.6-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.6-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.9.6-	Material de Consumo	
	03- Outros materiaisNcr$	50,00
	Setor de Cemitérios	
3.0.0.0.9.7-	Despesas Correntes	
3.1.0.0.9.7-	Despesas de Custeio	
3.1.2.0.9.7-	Material de Consumo	
	03- Outros materiaisNcr$	50,00

continuação.....DECRETO Nº 913 de 15/01/70.-

3.1.3.0.9.7- Serviços de Terceiros
02= Outros ServiçosNcr$ 50,00
3.1.4.0.9.7- Encargos Diversos
01- Despesas Miudas de pronto pagamentoNcr$ 50,00
02- Outros EncargosNcr$ 50,00

TotalNcr$ 2.241,43

Artigo 2º - As despesas a que se refere o Artigo anterior, serão cobertas com o"excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de Janeiro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária